



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 985179/2025 - SDR/DNOCS - 2025NS003841

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Daniel Alex Fortunato

CPF: ***.182.211-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Portaria Casa Civil nº 214, 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802/11203 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

c) UG SIAFI - UG Executora:

113802 - DNOCS

3. OBJETO:

Apoio à infraestrutura produtiva através da aquisição de máquinas e equipamentos no Estado de Sergipe.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos
- Reserva Técnica

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas realiza, dentre as atividades de combate às secas, o fomento das atividades produtivas dos municípios da região do semiárido, visando à implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação.

Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, executor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, o DNOCS fomenta ações que visam o desenvolvimento ao desenvolvimento local regional, identificando as potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torna-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio à infraestrutura produtiva, com vistas à aquisição de tratores e implementos agrícolas, caminhões basculantes, retroescavadeiras, caminhões pipa, carretas agrícolas, plantadeiras e motoniveladoras, para o benefício dos municípios de Canindé, Carira, Feira Nova, Lagarto, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo, Santo Amaro, Simão Dias, Telha, Aquidabã e Tobias Barreto, no Estado de Sergipe.

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2317.00SX.0001	258248	00000004095	3129000000	44.90.52	7.162.127,55
				44.90.14	10.000,00
				44.90.30	40.000,00
				44.90.37	200.000,00
				44.90.39	87.482,45
TOTAL					7.499.610,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Unid.	1	7.162.127,55	7.162.127,55	novembro/2025	novembro/2026
2	Reserva Técnica	Unid.	1	10.000,00	10.000,00	novembro/2025	novembro/2026

3	Reserva Técnica	Unid.	1	40.000,00	40.000,00	novembro/2025	novembro/2026
4	Reserva Técnica	Unid.	1	200.000,00	200.000,00	novembro/2025	novembro/2026
5	Reserva Técnica	Unid.	1	87.482,45	87.482,45	novembro/2025	novembro/2026
TOTAL						7.499.610,00	

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Novembro/2025	7.499.610,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	7.162.127,55
4.4.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	10.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	SIM	40.000,00
4.4.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	200.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	87.482,45

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
 (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

DANIEL ALEX FORTUNATO

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 10:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/11/2025, às 15:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6257597** e o código CRC **1408861D**.